



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 281/2010  
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010**

Regulamenta o uso do equipamento de Ponto Eletrônico e dá outras providências.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 35, inciso I, alínea “e”, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

**Considerando** a implantação do ponto eletrônico nas unidades do Ministério Público, feita através da Portaria nº 099/07, datada de 11 de janeiro de 2007;

**Considerando** a necessidade de que os equipamentos de leitores biométricos permaneçam conectados permanentemente e em perfeitas condições de funcionamento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Doravante, somente serão aceitas justificativas de faltas, decorrentes de problemas do equipamento de ponto eletrônico, se a Secretária Geral do Ministério Público for avisada no mesmo dia em que ocorrer o problema.

**§ 1º.** Recebida a comunicação, a Secretaria Geral do Ministério Público, de pronto, encaminhará a informação para a



**ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Coordenação de Informática e Coordenação de Recursos Humanos, a fim de que sejam tomadas as providências pertinentes;

**§ 2º.** As justificativas de faltas, decorrentes de falhas nos pontos eletrônicos, deverão ser encaminhadas, juntamente com cópia da comunicação do problema, à Secretaria Geral.

**Art. 2º.** A Coordenação de Informática deverá adotar todas as providências no sentido de que, em todas as visitas feitas às unidades do Ministério Público, sem exceção, seja verificada a regularidade dos pontos eletrônicos instalados.

**Art. 3º.** Além do Promotor(a) de Justiça, cada unidade deverá ter um servidor responsável pela verificação diária do equipamento.

**§ 1º.** Na unidade em que houver mais de um Promotor de Justiça, o responsável será o Diretor;

**§ 2º.** As unidades deverão comunicar, por escrito e/ou e-mail, à Secretaria Geral do Ministério Público, o nome do Servidor indicado para a tarefa.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

***Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça***  
**PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**